

PROJETO DE LEI

Nº 348/2012

Lei Nº 10.304

AUTÓGRAFO Nº 388/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO DIAS MORAES" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 348 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "JOÃO DIAS MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

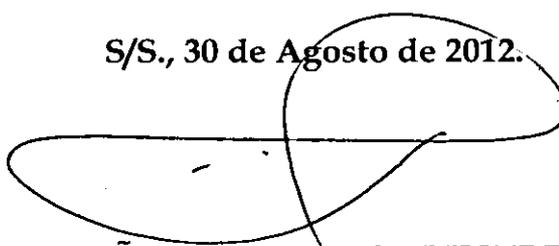
Art. 1º Fica denominada "JOÃO DIAS MORAES" a Antiga Travessa "B" ou Estrada Municipal Galera, que se inicia na Travessa "B" do Rosário e termina na Estrada do Lindolpho, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1885-1962".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Agosto de 2012.

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 348/2012

05-Ser-2012-10:45-11582-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Nº

João Dias Moraes nasceu em 1885, na cidade de Granada - Espanha, filho do Senhor Antonio Dias e Carmen Moraes.

Casou-se com Antonia Fernandes Avarez, e tiveram os filhos Francisco Dias Fernandes (falecido), Emilia Dias Fernandes (falecido) e Pedro Dias Fernandes.

Sendo que o filho Pedro casou-se com Benedita Sampaio Dias e compraram as terras herdadas de seus irmãos, onde hoje plantam uvas.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

E infelizmente no dia 17 de junho de 1962 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 30 de Agosto de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador

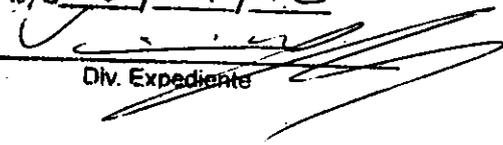


03V

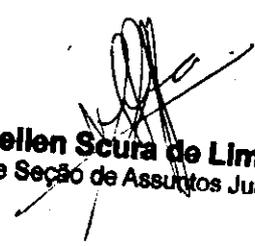
Recebido na Div. Expediente  
05 de setembro de 12.

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06/09/12

  
Div. Expediente

Recebido em 10/09/12.

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:**  
JOÃO DIAS MORAES

**MATRÍCULA:**  
115287.01.55.1962.4.00058.018.0031180-61

**SEXO** masculino      **COR** branca      **ESTADO CIVIL E IDADE** viúvo, com setenta e sete anos de idade

**NATURALIDADE** Granada-Espanha      **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR**

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
filho de ANTONIO DIAS e de CARMEN MORAES  
Residência: neste subdistrito, Sorocaba, Estado de São Paulo.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**      **DIA**      **MES**      **ANO**  
dezesete de junho de mil novecentos e sessenta e dois, às 20:00 horas      17      06      1962

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
em domicilio no Bairro de Itavuvu deste subdistrito

**CAUSA DA MORTE**  
ictus apopletico, hipertensão arterial

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO** Cemitério desta cidade      **DECLARANTE** Alfredo Sampaio

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor José Mussi,

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
O falecido era viúvo de Antonia Fernandes Alvarez. Deixou bens e não deixou testamento. deixou os filhos : Francisco, Pedro e Uíldia com 35 anos, 25 anos e 30 anos de idade respectivamente.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 18 de fevereiro de 2010.

Jocileny Ferreira Soares  
Escrivente Autorizada

OFICIAL	IPESP	TOTAL
16,37	3,28	19,65

Digitada por: JF

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6249 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: 2subsor@terra.com.br



1157AA0665

Ofício de Registro Civil 2º Subdo de Sorocaba  
Reconheço a Firma por semelhança de  
JOCKENY FERREIRA SOARES

18 FEV 2010

Em test. da verid.

Est. Av. de Am. P. 100

1157AA0665

**PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-77.792-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

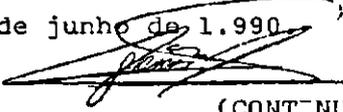
IMÓVEL:- Um terreno rural denominado "SÍTIO SÃO PEDRO", situado no Bairro da Campininha, no Distrito de Eden, deste Município e Comarca, com a área de 80.392,40 m<sup>2</sup>, ou 8,03,92 ha ou ainda 3,322 alqueires, com as seguintes divisas:- começa/ num banhado, dividindo com Felipe Martins; segue em linha re ta, dividindo com Adão Sampaio, na extensão de 399,00 metros, até a estrada do Itavuvu Municipal; segue por esta na extensão de 115,00 metros, dividindo com Michael Klein, sucessor/ de Alberto Rodrigues; segue pela mesma estrada na extensão / de 90,00 metros, dividindo com Michael Klein, sucessor de Pe dro Dias Fernandes e s/m. Benedita Sampaio Dias; deflete à / esquerda e segue na extensão de 380,50 metros, dividindo com Ce sario ou Cesarino Moreno, até encontrar o banhado, na divi sa de Felipe Martins; existindo no terreno um caminho velho, de 7,00 metros de largura, que serve de servidão a Laurenti- no Pires de Camargo e sua mulher Benedita Pires de Camargo, / João Dias Morales e vizinhos.-

CADASTRADO NO INCRA nº 632.120.008.729-4, com a denominação/ de "Sítio São Pedro", com a área total de 13,7 ha, mód. fis- cal de 12,0; nº de mód. fiscais de 1,14 e fração mínima de / parcelamento de 2,0.-

PROPRIETÁRIOS:- PEDRO DIAS FERNANDES e sua mulher BENEDITA / SAMPAIO DIAS, brasileiros, agricultores, casados no regime / da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF nº 164.869.438/15, residentes e domiciliados no Sítio São Pe dro, Bairro da Campininha, Eden, deste Município e Comarca.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/26.196, R. 1/21.714 e Avº 1/26.197/ de orden - Lº 2.-

Sorocaba, 20 de junho de 1.990.

O Escr. Habº,  (Edivaldo Lopes Machado).

(CONTINUA NO VERSO)

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 348/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “João Dias Moraes” a antiga Travessa “B” ou Estrada Municipal Galera, que se inicia na Travessa “B” do Rosário e termina na Estrada do Lindolpho, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

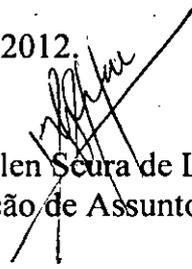
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

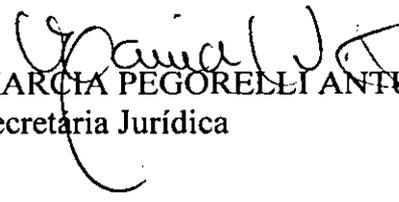
*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 10 de setembro de 2012.

  
 Suellen Scura de Lima  
 Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
 MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
 Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

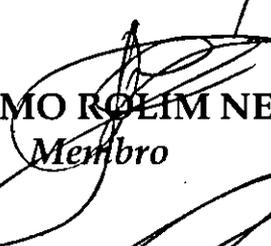
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 348/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOÃO DIAS MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de setembro de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



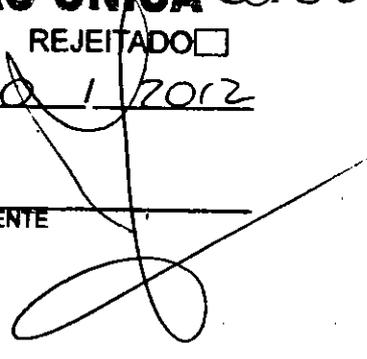
09V

**DISCUSSÃO ÚNICA** SO. 62/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 04 / 10 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0697

Sorocaba, 4 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 387, 388, 389, 390, 391 e 392/2012, aos Projetos de Lei nºs 352, 348, 345, 166, 360 e 354/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 388/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JOÃO DIAS MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 348/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO DIAS MORAES" a antiga travessa "B" ou Estrada Municipal Galera, que se inicia na travessa "B" do Rosário e termina na Estrada do Lindolpho, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1885 - 1962".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.551

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.304, DE 10 DE OUTUBRO DE 2 012.**

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO DIAS MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 348/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO DIAS MORAES" a antiga travessa "B" ou Estrada Municipal Galera, que se inicia na travessa "B" do Rosário e termina na Estrada do Lindolpho, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1885 - 1962".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

João Dias Moraes nasceu em 1885, na cidade de Granada-Espanha, filho do Senhor Antonio Dias e Carmen Moraes.

Casou-se com Antonia Fernandes Avarez e tiveram os filhos Francisco Dias Fernandes (falecido), Emilia Dias Fernandes (falecido) e Pedro Dias Fernandes.

Sendo que o filho Pedro casou-se com Benedita Sampaio Dias e compraram as terras herdadas de seus irmãos, onde hoje plantam uvas.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

E infelizmente no dia 17 de Junho de 1962 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.304, DE 10 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO DIAS MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 348/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

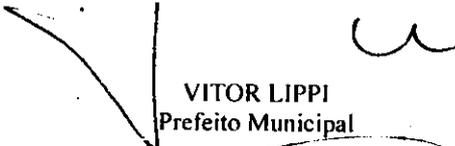
Art. 1º Fica denominada "JOÃO DIAS MORAES" a antiga travessa "B" ou Estrada Municipal Galera, que se inicia na travessa "B" do Rosário e termina na Estrada do Lindolpho, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1885 – 1962".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

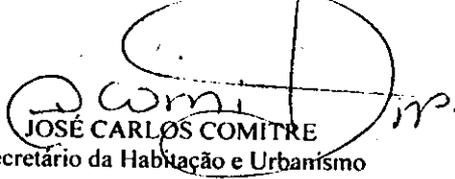
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

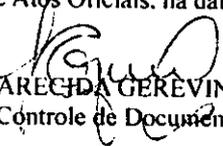
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.304, de 10/10/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

João Dias Moraes nasceu em 1885, na cidade de Granada-Espanha, filho do Senhor Antonio Dias e Carmen Moraes.

Casou-se com Antonia Fernandes Avarez e tiveram os filhos Francisco Dias Fernandes (falecido), Emilia Dias Fernandes (falecido) e Pedro Dias Fernandes.

Sendo que o filho Pedro casou-se com Benedita Sampaio Dias e compraram as terras herdadas de seus irmãos, onde hoje plantam uvas.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

E infelizmente no dia 17 de Junho de 1962 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.